



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 008/2023

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 183.650,00** (Cento e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

| | | |
|------------------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO: | 12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: | 12.02 – Fundo Mun. Direitos Cça e Adolescente | |
| 08.243.0029.5.025 | Mobiliários, Veículos e Equipamentos – A Arte da Escuta Itaú | |
| FONTE DE RECURSOS | 926 – CMDCA Projetos – Itaú Seguros S. A | |
| 4.4.90.52.00 – 436 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 129.245,00 |
| 08.243.0029.5.026 | A Arte da Escuta Itaú Social | |
| FONTE DE RECURSOS | 926 – CMDCA Projetos – Itaú Seguros S. A | |
| 3.3.90.30.00 – 437 | Material de Consumo | R\$ 23.670,00 |
| 3.3.90.32.00 – 438 | Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita | R\$ 7.650,00 |
| 3.3.90.39.00 – 439 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 22.800,00 |

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 183.650,00** (Cento e oitenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, nos termos do artigo 5º, inciso III da Lei nº 1939/2021, conforme fontes a seguir:

| | | |
|-------------------|------------------------------------|----------------|
| Fonte: 926 | CMDCA Projetos – Itaú Seguros S. A | R\$ 183.365,00 |
|-------------------|------------------------------------|----------------|

Art. 3º - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 11 de janeiro de 2023


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda


ELIANE BRINA EVANGELISTA
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal